

COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO 2024 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON – CBBd

Processo Eleitoral: Despacho/Comissão Eleitoral/CBBd

Ref.: Pleito eleitoral – Assembleia Geral Ordinária de 16/10/2024;

Interessados: Todos os membros da Assembleia Geral Ordinária.

Despacho 01/2024 – Comissão Eleitoral

Em breve síntese, e a título de relatório, trata-se de análise de impugnação ao Edital de Convocação para AGO Eleitoral, apresentada pela Federação Gaúcha de Badminton em 27 de setembro de 2024, nos termos do próprio Edital.

Insurge-se a impugnante contra a ausência das federações estaduais de Alagoas e de Pernambuco no pleito eleitoral, não tendo sido elencadas, respectivas entidades, no rol de entidades com direito a voto na assembleia eleitoral. Insurge-se, também, contra a inclusão das federações estaduais de Amapá e do Espírito Santo, consideradas aptas a votarem, conforme consta do Edital de Convocação.

A impugnante traz fundamentos para suas alegações e junta documentos para análise da Comissão Eleitoral, requerendo, em suma, a reconsideração do Edital de Convocação. O pedido é feito de forma tempestiva.

Considerando o quanto relatado, a Comissão Eleitoral, no âmbito de suas atribuições, abre prazo para a manifestação da Confederação Brasileira de Badminton, com término em 3/10/2024, às 15:00, horário de Brasília, a fim de que esclareça as razões pelas quais as federações não foram consideradas aptas a voto, bem como se manifeste acerca do conteúdo constante da Impugnação apresentada, ao qual a CBBd já possui acesso, inclusive acerca da condição de voto das duas federações estaduais mencionadas no documento. Em ambos os casos, requer-se a juntada dos respectivos documentos comprobatórios.

Publique-se.

Americana, 30 de setembro de 2024

Raquel Lima

Presidente da Comissão Eleitoral

Wanderson Martins Rocha

Membro da Comissão Eleitoral

Talita Novaes

Membro da Comissão Eleitoral